



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 4 de outubro de 1984

ANO IX - Nº 192

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 8.211 DE 04 DE Outubro DE 1984,

Revalida o Decreto nº 7.891, de 24.02.84.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 030.001.597/84,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado o Decreto nº 7.891, de 24 de fevereiro de 1984, que aprovou o projeto de parcelamento urbano e sistema viário de expansão urbana nos Setores Norte e Residencial Leste, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI, em decorrência do artigo 18, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de Outubro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 8.212 DE 04 DE Outubro DE 1984

Homologa a Decisão nº 51/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 009.629/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 51/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou os estudos referentes à complementação dos Equipamentos para o Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de Outubro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 8.213 DE 04 DE Outubro DE 1984.

Dá nova redação ao Decreto nº 8.108, de 2 de agosto de 1984.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do processo nº 005.927/84,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 8.108, de 2 de agosto de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam definidos o Gabarito e Normas de Edificação para os Comércio Locais, lotes 2,3 e 4 da Quadra 913 e lote 2 da Quadra 811, do Setor de Habitações Coletivas e Econômicas Sul, na Região Administrativa de Brasília RA-I, consubstanciados na Prancha SHCE-S-GB-0002/2, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de Outubro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 8.214 DE 04 DE outubro DE 1984

Aprova o desmembramento do Lote "Q" do Setor de Educação e define o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes, na Região Administrativa de Planaltina, RA-VI.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 002.391/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote "Q", destinado a Templo Religioso, com a área de 3.520m², em dois outros de 1.760m² cada, denominados "Q" e "R", consubstanciados na planta do Sis

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	4
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
PROCURADORIA GERAL	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 20.000,00
Semestral..... Cr\$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 5.000,00
Semestral..... Cr\$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

tema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD de nº 56-IV-4-C e definido o Gabarito e Normas de Edificação conforme Prancha NGB - 06/84, do Setor de Educação, na Região Administrativa de Planaltina, RA-VI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de outubro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 8.215 DE 04 DE Outubro DE 1984

Homologa a Decisão nº 49/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 006.680/83,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 49/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou as modificações abaixo, nas Normas de Edificação referentes ao lote "A", do Trecho 3, do Setor de Habitações Individuais Norte, na Região Administrativa de Brasília, RA-I:

1) mudanças do coeficiente de aproveitamento permitido de 50% para 69% da área do lote;

2) eliminação da obrigatoriedade de estacionamento dentro dos limites do lote.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 04 de Outubro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº. 8.216 DE 04 DE Outubro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009957/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2101.11090441.166 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Outubro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº. 8.217 DE 04 DE Outubro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.010059/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$. 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1303.10603272.013 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 4.700.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Outubro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESARRÔMULOSILVEIRA NETO

CELSO ALBANOCOSTA

DECRETO N.º 8.218 DE 04 DE outubro DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do processo nº 030-009.457/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, entidade vinculada à Secretaria do Governo, dos veículos: Automóvel, marca Volkswagen, tipo Sedan, cor verde, placa FO-0163, ano 1979, chassi nº BJ-913047, tombamento 71388-GDF; Camioneta, marca Volkswagen, tipo Kombi, cor Verde, placa FO-0262, ano 1979, chassi nº BH-602784, tombamento 71369-GDF.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANOCOSTA

CESARRÔMULOSILVEIRA NETO

DECRETO N.º 8.219 DE 04 DE outubro DE 1984

Torna insubsistente transformação de cargo efetivada pelo Decreto nº 3.040, de 28 de outubro de 1975, e transforma cargo para a categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o

disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e em cumprimento à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Processo nº 030.009.916/84),

D E C R E T A :

Art. 1º - Torna insubsistente, para a funcionária RACHEL TEIXEIRA NEVES DO AMARAL, matrícula nº 11.373, a transformação de cargo efetivada pelo Decreto nº 3.040, de 28 de outubro de 1975, publicado no "Distrito Federal" nº 166, de 31 do mesmo mês e ano.

Art. 2º - Fica transformado para a categoria funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, nível 3, código MG-1001.3, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por RACHEL TEIXEIRA NEVES DO AMARAL, matrícula nº 11.373.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste Decreto vigorarão a contar de 15 de outubro de 1979, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 22.561-4, Código LT-DAS-101.4, para substituir o Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Procurador, SJ.901-S, Referência NS-25, matrícula nº 11.628-9, no período de 08 a 19 de outubro de 1984.

Brasília, 04 de outubro de 1984

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do artigo 35, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ENOCK SANTOS, da função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, a partir de 21 de setembro de 1984.

Brasília, 03 de outubro de 1984

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

ALCEUS ANCHES

GABINETE CIVIL**ORGÃOS VINCULADOS****DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/84 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO — DETUR, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 8.198, de 25 de setembro de 1984.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ARCHIMEDES MACHADO CUNHA, pertencente à categoria funcional do Grupo Serviços Jurídicos, Código LT-SJ-900, Assistente Jurídico LT-SJ-902, matrícula nº 00632.7, da Tabela de Pessoal do Departamento de Turismo do Distrito Federal, a Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o salário da maior referência da correspondente categoria funcional, a partir do dia 10 de setembro de 1984, nos termos do Decreto nº 8.198, de 25 de setembro de 1984.

Brasília, 01 de outubro de 1984.

TARCISIO JOSÉ DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER
ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO Nº 059 DE 27 DE SETEMBRO DE 1984**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º parágrafo único do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO DANTAS DA GAMA, matrícula nº 269-0, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, para substituir MARIA ERENEIDE VIRIATO, matrícula nº 263-1, Encarregada de Quadras Esportivas-Externas, Código LT-DAI-111.2, por motivos de férias regulamentares, no período de 01 à 30 de outubro de 1984.

Distrito Federal, 27 de setembro de 1984

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora ARLETE DO ROSARIO COSTA, matrícula nº 022-1, Agente Administrativo, Código LT-SA 401.S, Referência NM-31, da função de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, Código LT-DAI-111.3, por ter sido designada para exercer outra função.

Distrito Federal, 01 de outubro de 1984

MAURÍCIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 061 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83.

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 290-9, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-29, da

função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 01 de outubro de 1984

MAURICIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, Agente Administrativo, matrícula 00.290-9, Código LT-SA-401.C Referência NM-29 para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, Código LT-DAI.111.3 da Divisão de Administração Geral

Brasília, 01 de outubro de 1984.

MAURICIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 063 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16.12.80.

RESOLVE:

DESIGNAR ARLETE DO ROSARIO COSTA, Agente Administrativo matrícula 00.022-1, Código LT-SA-401.S, Referência NM-31, para exercer a função de Assistente Código LT-DAI-112.3 da Divisão de Administração Geral

Brasília 01 de outubro de 1984.

MAURICIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 064 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16.12.80.

RESOLVE:

DESIGNAR DIMAS DONIZETE ROCHA, Agente Administrativo matrícula 00.355-7, Código LT-SA-401.A Ref. NM-18, para exercer a função de Assistente Código LT-DAI-112.3 da Divisão de Administração Geral

Brasília, 01 de outubro de 1984

MAURICIO DUQUE BICALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XIV combinado com o inciso XV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83, e tendo em vista o disposto do artigo 6º do Decreto nº 8.198 de 25 de setembro de 1984.

RESOLVE:

Atribuir aos servidores deste Departamento incluídos na Categoria Funcional de Assistente Jurídico, Código LT-SJ-900, integrante do Grupo-Serviços Jurídicos, a Gratificação, de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional instituída pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, e regulamentada pelo Decreto nº 8.198, de 25 de setembro de 1984, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de retribuição da Referência NS-25.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de setembro de 1984.

Distrito Federal, 01 de outubro de 1984.

MAURICIO DUQUE BICALHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "g" da Portaria n° 007/83-SEG, de 23 de maio de 1983,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao funcionário EDGAR LOPES DOS SANTOS, Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-13, matrícula n° 11.206-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal através da Portaria de 28.05.82, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 02.10.84.

Brasília, 02 de outubro de 1984

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1° DE OUTUBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29.08.73,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no quadro que a este acompanha lotados nesta administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, no mês de setembro de 1984.

Brasília-DF, 1° de outubro de 1984

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO OU NÍVEL	Nº DE HORAS MENSAIS	TOTAL
01.631-4	JOAQUIM RODRIGUES GONÇALVES	TP-602.S	30	26.031,00
10.160-5	MELIO MARCOLINO	ART-501.B	20	18.020,00
10.756-5	FRANCISCO INOCENCIO DE SOUZA	ART-503.A	35	25.010,00
10.856-7	JUSCELINO VIEIRA GOMES	ART-506.	30	19.765,00
11.970-9	FRANCISCO MATOS DA CRUZ	TP-602.B	30	21.437,00
12.081-2	THIAGO MOURA LUCAS	ART-501.A	30	25.047,00
14.148-7	GERALDO JOSÉ VIEIRA	NM-808.B	30	45.051,00
13.826-6	JOSÉ DE BARROS DUTRA	TP-602.B	25	17.122,00
13.856-8	GILBERTO DO NASCIMENTO	TP-601.B	55	47.714,00
14.054-6	OTACILIO FERREIRA GOMES	NM-808.A	60	39.531,00
14.308-1	MIGUEL DUTRA	ART-504.B	30	29.140,00
14.807-5	LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO	ART-505.B	30	29.140,00
15.506-3	ANTONIO CARNANDA DE SOUZA	ART-503.C	30	32.453,00
15.057-9	JOAQUIM DIAS DA SILVA	TP-601.S	45	46.874,00
16.286-8	DELMIRO PAULINO DA ROCHA	NM-808.D	20	34.854,00
16.513-1	JORGE COELHO DOS SANTOS	ART-502.A	60	46.500,00
16.729-0	IVO JOAQUIM DE SOUZA	TP-602.A	25	16.471,00
16.814-9	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TP-602.A	35	23.059,00
25.310-2	WILSON DE SOUZA	LT-TP-601.A	60	41.094,00
25.328-5	JOSÉ RAMOS DA SILVA	LT-TP-601.A	60	41.094,00
25.821-X	ITEVALDO BARBOSA SOUTO	LT-TP-601.A	60	41.094,00

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria n° 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1984, que dispensou GILSON DE SOUSA ARRAIS, Agente Administrativo, Código SA-401.A, matrícula n° 18.235-4, da Função de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras desta Administração, para fazer constar a partir de 12 de setembro de 1984.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1984

DINISIO ANTONIO DA CRUZ
Administrador Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 6° do Decreto n° 4903, combinado com o Decreto n° 5166, de 25 de março de 1980, tendo em vista o que consta no Processo n° 00132.02910/84

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor constante do quadro anexo, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado no valor de Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros), a partir de 01 de outubro de 1984.

A Chefia do respectivo servidor, cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto n° 4903, de 13 de novembro de 1979.

Taguatinga-DF, 21 de setembro de 1984.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1984.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SERVIÇO EXTERNO A EXECUTAR
25095-3	Rildo Batista de Sousa	Fiscal de Posturas	DRLFO	Fiscalização da aplicação da legislação referente a obras e serviços de engenharia correlatas com a função.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/84-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR RONALDO DA COSTA, Agente de Portaria, matrícula 24.648.4, Código LT-TP-602.A, Classe "A", Referência NM-01, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE ANTONIO DE ARAUJO, Chefe da Seção de Arquivo Técnico/DRLFO/RA-IV, matrícula 14.455.X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 1984.

Brasília-DF, 1° de outubro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR AMELIA CARMELIA CORSINO, Agente Administrativo, matrícula 01.050.2, Código SA-401.A, Classe "A", Referência NM-21, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Administrativo da Junta do Serviço Militar/Gabinete, matrícula 00.110.4, Código DAI-112.2, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 1984.

Brasília-DF, 1° de outubro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ANIBAL JOSE DOS SANTOS, Motorista Oficial, matrícula 23.348.X, Código LT-TP-601.A, Classe "A", Referência NM-08, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FELICIO GUANDALINI, Chefe da Seção de Transportes, matrícula 15.023.1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 1984.

Brasília-DF, 1º de outubro de 1984

HUMBERTO DENUCCI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1984**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.802/84,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ TIBURTINO DOS SANTOS FILHO, do emprego de Artífice de Mecânica, Código LT-Art-501, Classe Artífice, Referência NM-07, matrícula nº 24.890-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.542/84,

RESOLVE:

Incluir na Portaria de 12 de setembro de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 181, de 19 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de MARLENE TERESINHA SOTTO MAYOR PRATES, Técnica em Assuntos Educacionais, Código NS-718.4 Classe "A", matrícula nº 04.241, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o artigo 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILS-TICKER, Assessora, Código DAS-102.3, ROBERTO WALTER DE CASTRO, Agente Administrativo, matrícula nº 7.954-5, NM-32 e CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula nº 6.224-3, NM-30, da Comissão encarregada de, na Secretaria de Administração, zelar pela observância dos critérios de avaliação de desempenho de que trata o Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

Brasília, 02 de outubro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILS-TICKER, Assessora, Código DAS-102.3, REJANE PACHECO GADELHA;

Assessora, Código DAS-102.2, e MARIA TERESA PINTO DA CUNHA, Gerente da Gerência Normativa de Cargos e Salários, Código LT-DAS-101.3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de, na Secretaria de Administração, zelar pela observância dos critérios de avaliação de desempenho de que trata o Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980.

Brasília, 02 de outubro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO CHEFE DO GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1984**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE LOURDES FREIRE AMANCIO, Agente Administrativo, matrícula 14.971-3, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir TEREZINHA DE JESUS GOMES RAMOS, Chefe da Seção de Expediente/GAB/SEF matrícula 02.276-4, Código DAI.111.2 por motivo de férias regulamentares no período de 24 de setembro à 23 de outubro de 1984.

Brasília, 24 de setembro de 1984

ADENOR DE OLIVEIRA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº 230/80

RECORRENTE: SIELTE S/A — Instalações Elétricas e Telefônicas

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACORDÃO Nº 223/84 (3091)

EMENTA: NULIDADE — REJEIÇÃO — É de se rejeitar a preliminar quando não se vislumbrem no processo fiscal os vícios que fundamentaram a sua arguição.

MERCADORIA EM TRÂNSITO — REGULARIDADE — PROVA — IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO — Demonstrada pelo sujeito passivo, através de elementos válidos, a regularidade do trânsito das mercadorias apreendidas, impõe-se a improcedência parcial do auto de infração lavrado, aplicando-se apenas a multa pela falta do cumprimento da obrigação acessória.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 230/80, em que é recorrente SIELTE S/A — Instalações Elétricas e Telefônicas e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação, o ICM exigido e multa aplicada, por sonegação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 04 de setembro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DO PRESIDENTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/84-CEDF, DE 10 DE SETEMBRO DE 1984**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do art. 25 do Regimento do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Constituir Comissão para Estudo da Resolução nº 01/74, com vistas à análise da conveniência ou não de alterações da mesma, que será composta pelos seguintes membros:

Flávio Quixadá Linhares — Presidente
Aloísio Otávio Pacheco de Brito
Josephina Desounet Baiocchi
Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi
Marlene Cabrera da Silva

GILDO WILLADINO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 22, item II, do Decreto nº 7835, de 28 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR HELIO GUSTAVO BICCA KAISER, Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho, Código LT-DAS-101.2, matrícula nº 24.015-X, desta Secretaria, para executor do Convênio nº 081/84, de que trata o Processo nº 040.003.650/84.

Brasília, 03 de outubro de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar as servidoras JULIA MARIA MANDARINO DE ALBUQUERQUE, LUCIA HELENA PIRES BRASIL e ANGELA GUIOMAR SILVEIRA DE CASTRO, para constituírem a Banca Examinadora do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Professor A, do Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela elaboração e avaliação das provas de conhecimentos específicos.

Brasília, 28 de setembro de 1984.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar EUNICE BAPTISTA DA CUNHA e CARLOS FERNANDES XAVIER, para constituírem a Banca Examinadora do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, do Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela elaboração e avaliação das provas de conhecimentos específicos.

Brasília, 28 de setembro de 1984

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar as servidoras ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO, IVETE MARIA LORDELLO MARAR e MARIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO STECK, para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca

Examinadora do Concurso Público para a Categoria Funcional de Assistente Social, do Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela elaboração e avaliação das provas de conhecimentos específicos e análise de curriculum vitae.

Brasília, 28 de setembro de 1984.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar as servidoras IVETE MARIA LORDELLO MARAR, ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO e MARIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO STECK, para constituírem a Banca Examinadora do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Assistente Social, do Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela elaboração e avaliação das provas de conhecimentos específicos e análise de curriculum vitae.

Brasília, 28 de setembro de 1984

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar CLEIDE MARIA QUEIROZ, VÂNIA MARIA TAMAIN e EULÂMPIO RODRIGUES JUNIOR, para constituírem a Banca Examinadora do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Odontólogo, do Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela elaboração e avaliação das provas de conhecimentos específicos e análise de curriculum vitae.

Brasília, 28 de setembro de 1984.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar os servidores ÂNGELA GUIOMAR SILVEIRA DE CASTRO e GREGÓRIO VICTOR DE CALDAS RODRIGUES para responderem pela Coordenação Geral do Concurso Interno e Público para preenchimento de vagas existentes na Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação.

Brasília, 28 de setembro de 1984

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar as servidoras IVETTE MARIA F. CHARMILLOT, LUCIA HELENA PIRES BRASIL e EUNICE BAPTISTA DA CUNHA, para constituírem a Banca Examinadora do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela análise de curriculum vitae.

Brasília, 28 de setembro de 1984.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006, de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar as servidoras IVETTE MARIA F. CHARMILLOT, LUCIA HELENA PIRES BRASIL e MARLENE MAGNABOSCO MARRA, para

constituirema Banca Examinadora do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela elaboração e avaliação das provas de conhecimentos específicos.

Brasília, 28 de setembro de 1984.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107 DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006 de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar ADELIA MARQUES FRADENOGUEIRA e EUCLYDES DOS REIS, para constituirem a Banca Examinadora do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar de Atendimento Social, no Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela elaboração das provas de Português e Matemática, respectivamente.

Brasília, 28 de setembro de 1984.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108 DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 006 de 29 de março de 1984,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO GERALDO DE MENDONÇA BANDEIRA, e ANTENOR AUGUSTO DE BARROS, para constituirem a Banca Examinadora do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, do Quadro da TEP, desta Fundação, respondendo pela elaboração e avaliação das provas de conhecimentos específicos.

Brasília, 28 de setembro de 1984.

SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO Nº: 030.001.095/84
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SSP.
ASSUNTO: Apresenta proposta de acréscimo de horas extras na jornada de trabalho normal dos servidores mencionados na relação anexa no mês de setembro de 1984.

DESPACHO:

De acordo com a Portaria nº 017/SSP, de 03 de novembro de 1983, que delega competência para a prática dos atos administrativos que especifica e nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, concedo gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados nesta Secretaria, relacionados no quadro anexo, no período de 01 à 30 de setembro de 1984.

Brasília, 28 de setembro de 1984.

JAIME DE ALBUQUERQUE ROSA

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO,
DECRETO nº 3.857, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.977:

PERÍODO: de 01.09 a 30.09.84

ORÇ	NOME	MATRÍCULA	SALÁRIO	VALOR 301 SALÁRIO	HORA EXTRA-	HORA EXTRA-	VALOR DA HORA EXTRA-	VALOR DA HORA EXTRA-
01	FRANCISCO DAS CHAGAS B. CARVALHO	21.645-3	143.200,00	42.960,00		46		34.308,00
02	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	21.594-5	143.200,00	42.960,00		46		34.308,00
03	INÁCIO SEBASTIÃO DA COSTA	15.599-3	250.400,00	75.120,00		46		59.991,00
04	VALDIVINO RIBEIRO NETO	17.568-4	166.600,00	49.980,00		46		39.914,00
05	RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO	09.883-3	275.900,00	82.770,00		46		66.100,00
06	GUSTAVO LEANDRO DE JESUS	01.369-2	275.900,00	82.770,00		46		66.100,00
07	EDMUNDO SOUTO	10.569-4	166.600,00	49.980,00		46		39.914,00
08	VILMAR LUIZ TAVARES	23.287-4	131.500,00	39.450,00		46		31.504,00
09	ARGEMIRO BARBOSA DE LIMA	01.042-1	154.500,00	46.350,00		17		13.679,00
10	HERMELINO MARTINS DE O. NETO	23.159-2	137.200,00	41.160,00		46		32.870,00
11	ALUISTO ANTÍSIO PEREIRA	01.267-X	166.600,00	49.980,00		46		39.914,00
			TOTAL:					458.602,00
			TOTAL GERAL:					458.602,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, DORIJAN DA SILVA PIMENTA, do cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.A Referência NM-21, matrícula nº 24.059-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de setembro de 1984.

Brasília, 28 de setembro de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIAO ROSA FILHO Agente de Polícia, matrícula 20.982-1, Código PC-205. Classe "B" Referência NM-29 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir JOAO BARBOSA DIAS. Chefe da Seção de Apoio Administrativo/15ª DP/CPC/PCDF matrícula 06.412-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 02. à 31.10.84

Brasília, 28 de setembro de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JULIO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO, Agente de Polícia, matrícula 23.695-0, Código PC-205, Classe "A", Referência NM-21 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VILMA CARDOSO SANTANA, Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira/DAG, matrícula 19.322-4, Código DAI-111.3, por motivo de licença gestante no período de 19.09 à 16.01.85

Brasília, 28 de setembro de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA PMDF DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza Policiais Militares a afastarem-se do Distrito Federal, a serviço da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, a serviço da Corporação, com destino à cidade de Belo Horizonte-MG, para participarem da III CORRIDA RUSTICA DA PMMG, no período de 03 a 08 de outubro do ano em curso, da Equipe de Pedestrianismo da Corporação, composta pelos seguintes Policiais Militares:

Sd PM ADEMIR CARDOSO GUALBERTO, Mat. 5253/1;
Sd PM 2ª Classe PAULO DIAS, Mat. 9221/5;
Sd PM — JOAO PEDROS A RODRIGUES, Mat. 9022/0 e
Sd PM 2ª Classe ANTONIO ALMEIDA ALVES, Mat., 9479/X.

A respeito providenciem AG, CFAP, DIF e DAL.

HUGO GUIMARAES COSTA — CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMDF

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1984

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ANTONIO JOSÉ GONÇALVES, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-18, matrícula nº 01.502-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete do Procurador Geral.

Brasília, 24 de setembro de 1984

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PARECER Nº: 662/84.

PROCESSO Nº: 309.074/72

INTERESSADO: MATILDE PIERA MASOERO

ASSUNTO: Aprovação de projeto. Lote 03. QL-2/9 — SHI/NORTE.

EMENTA: O Código de Edificações é um instrumento legal de limitação do direito de construir.

— A limitação do art. 142 é estabelecida associada e complementarmente pelo número de pavimentos e pela altura máxima permitida.

— Nos setores que especifica é permitida a edificação de 02 pavimentos com o máximo de 8,50m, de altura, resguardadas as opções contidas nos parágrafos.

(Publicado em suplemento a esta edição)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 005/84-DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, considerando o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191, de 24/12/62, torna público a lavratura de TERMO ADITIVO—TA que introduz alteração (ões) a AUTO DE INFRAÇÃO—AIA, conforme especificações abaixo:

TA	AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ALTERAÇÕES
1971	06542	07054372-0	TIBETH COMERCIO LTDA.	"Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$ 655.755,95 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos). Fica sem efeito o Termo Aditivo nº. 1877 de 26/12/83".

Mantidos os demais termos do AIA, fica a autuada, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191, de 24/12/62, CIENTIFICADA da(s) alteração(ões) havida(s) e INTIMADA de que, a partir do 30º dia da publicação deste EDITAL, está reaberto o prazo de 20 dias para recolhimento do débito identificado acima e/ou no supracitado Auto de Infração, com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1984

WALDEMAR MACHADO NETTO

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISONº 006/84
EDITAL 005/84

Avisamos aos candidatos dos concursos internos e públicos, normatizados pelo Edital nº 005/84-FHDF que as provas escritas marcadas para os dias 06/10 e 07/10/84, serão realizadas nos seguintes locais e horários:

Dia 06/10/84

CISB — W/3 — Q. 501/Norte às 8:00 horas

Dia 07/10/84

Colégio Elefante Branco — W/5 Sul — Q. 908 às 8:00 horas.

Brasília, 03 de outubro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUEROA
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO DE ASCENSÃO FUNCIONAL
EDITAL Nº 006/84

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que estarão abertas as inscrições do concurso de Ascensão Funcional para o preenchimento de vagas nos empregos de: Advogado Ref. 41, Arquiteto Ref. 41, Analista de Sistema Ref. 41, Engenheiro Mecânico Ref. 41, Engenheiro Civil Ref. 41, Psicólogo Ref. 37, Técnico em Administração Ref. 41, Técnico em Comunicação Social Ref. 37, Técnico em Contabilidade Ref. 24, Técnico de Laboratório (área de Patologia Clínica) Ref. 26, Desenhista Ref. 24, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 — INSCRIÇÕES:

1.1 — Período: 08. a 15.10.84.

1.1.1 — Clientela:

Psicólogo, Técnico em Administração, Analista de Sistema e Técnico de Laboratório (área de Patologia Clínica), Técnico de Contabilidade e Desenhista.

1.2 — Período: 05.11.84 a 09.11.84.

1.2.1 — Clientela:

Arquiteto, Advogado, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil, Técnico em Comunicação Social.

1.3 — Horário: das 14:00 às 17:00 horas

1.4 — Local: Edifício Pioneiras Sociais — sala 101

02 — EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÕES:

2.1 — ser servidor da FHDF, das Tabelas TEC e TEP

2.2 — Documentação exigida dos candidatos no ato da inscrição:

a) Carteira de Identidade;

b) Fotocópia do Diploma de Nível Superior;

c) Registro no Conselho de Classe;

d) Comprovante de conclusão de 2º grau;

e) Fotocópia do certificado de Técnico de Contabilidade e Técnico de Laboratório (área de Patologia Clínica);

f) Técnico em Comunicação Social, apresentar Registro Profissional no Ministério do Trabalho ou Registro no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF, ou Registro no Conselho de Classe;

g) Diploma de curso na área de Desenhista.

2.3 — O candidato ao concurso interno estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.4 — Ao se inscrever, o candidato receberá cópia deste Edital, programa e/ou bibliografia, bem como o Cartão de Identificação necessário ao seu comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DSA/DRH.

2.5 — Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição fora do prazo.

2.6 — Não será permitida duplicidade de contrato na FHDF, podendo os ocupantes da Tabela de Empregos Permanentes prestar o referido concurso simplesmente para efeito de título ou mudança de especialidade.

2.7 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitá-las.

03 — DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

3.1 — O concurso constará de uma prova escrita, objetiva, de conhecimento específico e de uma prova prática e/ou oral de acordo com o programa ou bibliografia, valendo estes critérios para todas as especialidades constantes no presente Edital.

3.2 — Ambas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3 — A prova escrita das especialidades abaixo relacionadas será realizada no dia 03.11.84.

3.3.1 — Analista de Sistema, Psicólogo, Técnico de Administração, Técnico de Laboratório (área de Patologia Clínica), Técnico de Contabilidade, Desenhista.

3.4 — A prova escrita das especialidades listadas abaixo será realizada dia 17.11.84.

3.4.1 — Arquiteto, Advogado, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Técnico em Comunicação Social.

3.5 — O local e o horário da prova prática e/ou oral serão divulgados por ocasião da realização da prova escrita.

3.6 — Somente os candidatos aprovados com o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova escrita, serão submetidos à prova prática e/ou oral.

3.7 — O local e horário das provas escritas serão divulgados através de nota nos quadros de avisos localizados no interior do antigo-CISB, situado em frente à Emergência do Hospital do Distrito Federal.

provas realizadas dia 03.11.84 e 13 e 14.11.84 para as provas realizadas dia 17.11.84.

04 — REGRAS DISCIPLINARES:

4.1 — O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação, sem o que não poderá ter acesso ao local das provas.

4.2 — Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

4.3 — Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.

4.4 — **Será excluído do concurso o candidato que:**

4.4.1 — Apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

4.4.2 — Comunicar-se com outro candidato a prova ou se ausentar sem prévia autorização.

4.4.3 — Não comparecer qualquer das provas.

05 — DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

5.1 — Não será concedida a vista de prova. Após o encerramento de todas as provas escritas que estejam sendo realizadas o candidato encontrará, no local o gabarito correto das mesmas.

5.2 — O resultado das provas escritas realizadas no dia 03.11.84, será divulgado no corredor interno do antigo-CISB em frente à EMERGÊNCIA DO HBDF, dia 06.11.84 às 12:00 horas.

5.3 — O resultado das provas escritas realizadas no dia 17.11.84, será divulgado, também no Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo-CISB), em frente à Emergência do HBDF, dia 20.11.84 às 12:00 horas.

5.4 — Quando da publicação das listagens dos candidatos será afixado o gabarito da banca e a respectiva prova.

06 — DIREITOS A RECURSO:

6.1 — A partir da divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que não concordar com o resultado poderá entrar com recurso junto à DSA/FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão de forma concisa, de acordo com o estabelecido no subitem seguinte:

6.1.1 — Fica estipulado o prazo para entrada de recurso da prova escrita, nas seguintes datas:

a) resultados de provas divulgados no dia 06.11.84, o recebimento dos requerimentos de recursos será até 17 horas, do dia 07.11.84.

b) resultados de provas divulgados no dia 20.11.84, o recebimento dos requerimentos de recurso será até 17 horas, do dia 21.11.84.

6.1.2 — O requerimento de recurso, após o visto da DSA, deverá ser dado entrada, pelo candidato, na Seção de Protocolo Geral da FHDF, sala 103, do Ed. Pioneiras Sociais, obedecidas as datas e horários dos dois subitens anteriores a este.

6.1.3 — Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

6.1.4 — O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela DSA.

6.1.5 — No recurso o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição, sob pena de liminar indeferimento.

6.1.6 — O candidato não terá direito a recurso na prova prático e/ou oral.

6.1.7 — Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda modificar o critério da correção e julgamento da prova escrita.

6.1.8 — A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo após o recebimento de recursos para proferir decisão.

6.1.9 — Os resultados dos recursos das provas realizadas no dia 03.11.84 serão dados a conhecer aos candidatos dia 12.11.84 e das provas realizadas dia 17.11.84, no dia 26.11.84, das 14 às 17 horas, na Seção de Protocolo Geral, sala 103, do Edifício Pioneiras Sociais.

6.1.10 — É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do recurso interposto, antes da prova prático e/ou oral.

6.1.11 — Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, os candidatos poderão recorrer à Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

07 — NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 — A nota final dos candidatos será a média ponderada das provas escrita e prático e/ou oral, tendo como pesos 6 e 4, respectivamente.

7.2 — O candidato que não obtiver nota mínima de 60 (sessenta), pontos em cada uma das provas escrita e prático e/ou oral, será reprovado.

7.3 — A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final.

7.4 — Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova escrita;

b) for mais idoso;

c) antiguidade.

08 — JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO:

8.1 — Contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.2 — Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Ref. 41, 36 (trinta e seis) horas semanais, salário Cr\$ 799.403 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e três cruzeiros).

8.3 — Advogado, Analista de Sistema, Técnico de Administração, Ref. 41, 40 (quarenta) horas semanais, salário Cr\$ 799.403, (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e três cruzeiros).

8.4 — Psicólogo, Ref. 37, 40 (quarenta) horas semanais, salário Cr\$ 682.321 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um cruzeiros).

8.5 — Técnico em Comunicação Ref. 37,40(quarenta) horas semanais, salário Cr\$ 682.321 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um cruzeiros).

8.6 — Técnico de Laboratório (área de Patologia Clínica) Ref. 26, 24 (vinte e quatro) horas semanais, salário Cr\$ 442.399 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros).

8.7 — Técnico de Contabilidade, Desenhista, Ref. 24, 48 (quarenta e oito) horas semanais, salário Cr\$ 401.292 (quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros).

09 — DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 — O concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração

9.2 — Terá validade para efeito de inscrição, somente a especialidade constante no Edital.

9.3 — O presente concurso será supervisionado pelo IDR.

9.4 — A convocação dos candidatos poderá ser feita por carta, telegrama ou expediente interno.

9.5 — O resultado final do concurso será publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal".

9.6 — O candidato interessado em comprovante de aprovação no concurso deverá adquirir o exemplar do DODF onde foi publicado o resultado final.

9.7 — A alteração de endereço dos candidatos deverão ser comunicados à DSA/DRH; caso contrário a FHDF não se responsabilizará quanto à chamada do candidato.

9.8 — Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 03 de outubro de 1984

TITO DE ANDRADE FIGUEROA
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 9ª DELEGACIA POLICIAL — LAGO NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSE R. PERDIGAO RODRIGUES DA CUNHA, Delegado-Chefe Substituto da Nona Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na QI-03/05 Lago Norte-DF, foi instaurado o Processo nº 025/84, contra HELIO DE MACEDO SOARES E SILVA e FRANCISCO FURTADO DA SILVA, este, natural de São João Batista-MA, filho de Francisco Costa Ferreira e de Penina Furtado e Silva, para apurar o crime previsto no artigo 129 § 6º do Código Penal, ocorrido em 07/03/84, no cruzamento da DF 06 com a estrada da Barragem do Paranoá, sendo vítimas os mesmos. E como o paradeiro do acusado FRANCISCO FURTADO DA SILVA é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 25/10/84, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição da testemunha, sob pena de revelia. Eu, LAHIR DE SOUZA LUZ, Escrivão, o datilografei.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1984

JOSÉ R. PERDIGAO RODRIGUES DA CUNHA
Delegado-Chefe Substituto
9ª DP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PCDF — 12ª DELEGACIA POLICIAL — TAGUATINGA/DF

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JOAO SOARES DOS SANTOS, Delegado de Polícia da 12ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na Area Especial nº 03 — Taguatinga foi instaurado o Processo Sumário nº 235/84, contra CELSO ANDRE CATARINO, natural de Presidente Prudente-SP, filho de Maria Aparecida Catarino, para apurar as infrações penais previstas no art. 129 § 6º e 7º do Código Penal e 32 da Lei de Contravenções Penais, ocorrido em 21-06-84, no semáforo da CNB-04 nesta satélite, figurando como vítima GEISA LOLLI. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 31.10.1984, às 9:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítima, sob a pena de revelia. Eu, Denise Aurélio Rodrigues Vieira, Escrivã o datilografei.

Brasília, 27-09-1984

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Delegado de Polícia da 12ª DP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/CPC - 15ª DP - CEILÂNDIA-DF

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA, Delegado de Polícia da 15ª Delegacia Policial, FAZ SABER, a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia que funciona na QNM 02 - Área Especial - Ceilândia-DF, foi instaurado o Processo nº 416/84, contra PAULO ROMERO CABRAL DA SILVA, natural de Orobó-PE, filho de José Cabral da Silva e de Adelaide Barbosa da Silva, para apurar o crime previsto no artigo 129 § 6º e 7º do CPB, ocorrido no dia 06-01-84, por volta das 20:00 horas, na QNP 34 - Conj. L - Setor P - Sul, figurando como vítima ESPEDITO GOMES DE OLIVEIRA. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até o julgamento final, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de seu defensor (Advogado), no dia 01-11-84, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e identificado criminalmente e assistir à inquirição das vítimas e das testemunhas, sob pena de revelia. Eu, FRANCISCO AURELIO DIAS PAES LEME escrevo de polícia o datilografei.

Ceilândia-DF, 20 de setembro de 1984

CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA
Delegado de PolíciaSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
TELEFONISTA - CLASSE "A"

AVISONº 072/84 IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 170/83-IDR, subitem 4.2, publicado no DODF nº 72, de 18/04/83, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Categoria Funcional de Telefonista - Classe "A", para a Prova Prático-oral de telefonia, conforme discriminação abaixo:

DATA: 06/10/84

LOCAL: Anexo I do Palácio do Buruti - Térreo

Nº DE INSC.	NOME	HORÁRIO
0729	Maria Ivanilde Machado da Penha	
0495	Maria da Consolação Barbosa Caldas	8h
0388	Rita Ferreira da Silva	
0678	Naipi Sales Andrade	
0106	Lyrian Maura Soares Veloso	
1518	Glediscilda Silva Diniz	
1476	Eliane de Fátima Torres Barrense	9h
0486	Claudeci Evangelista de Souza	
0611	Sandra Regina de Meneses Cobelo	
0267	Aldecy de França Braga	10h
1390	Nazaré Ribeiro Palmeira	
1294	Claudia Fernanda dos Santos Silva	
1397	Vanda Miranda de Mendonça	
0164	Marly Ferreira Guterres	11h
0593	Marlene Viegas Alves	
1630	Therezinha de Jesus dos Reis Nunes	
0597	Izabel Felix de Araújo	
1276	Vera Maria Couto Thomazelli	12h
1774	Maria Divina de Sá da Silva	
0377	Liana Massi da Cunha Bueno	
0073	Izabeth Ferreira Mourão	
1477	Eliana Maria da Silva Amaral	13h
0954	Dea Marta de Oliveira	
0562	Maria Conceição de Santana	

0118	Angélica Silva Bezerra	
0959	Luiz Ramos Sobrinho	
0260	Maria do Socorro Sousa	15h
1689	Ana Darque dos Santos	
0754	Maria de Fátima César da Silva	
1472	Rosângela Geralda de Andrade	
1194	Maria Lucia Paz de Araújo	16h
0031	Iraci Vitoria Oliveira dos Santos	
0030	Antonia Maria de Jesus	
0326	Célia Dias	17h
0600	Elma Almeida Moreira	
1351	Rosa Maria Barbosa Torres	
1443	Marcos Alexandre de Freitas	
1538	Nilza Pinto de Sena	18h
0982	José Alberto Montelo Moura	
1465	Zélia Maria de Melo	

OBS.:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para sua turma, munidos do cartão de inscrição e de um documento oficial de identidade;

b) não haverá segunda chamada para a prova prático-oral, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

Brasília, 01 de outubro de 1984

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 16 de outubro de 1984 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 43/83

RECORRENTE: Fornecedora de Materiais de Construção Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

REO: 200/83

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Manoel Davi Ramos Filho

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 219/83

RECORRENTE: V. G. de Carvalho e Cia. Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

REO: 279/83

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Itamarati Comércio e Assistência Técnica Ltda

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 285/83

RECORRENTE: Agro Comercial Braziliense Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 112/81

RECORRENTE: Impar Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 150/81

RECORRENTE: Divitex Construção Indústria e Comércio Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

ADVOGADO: Dr. Tomaz Zuzarte Adorno Filho

RV: 232/82
 RECORRENTE: Depósito de Madeiras Leal Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 29/83
 RECORRENTE: Aderson Rodrigues
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 1º de outubro de 1984

LUCIANO SÁ DE MENEZES
 Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
 PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 18 de outubro de 1984 (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 45/81
 RECORRENTE: Sancil — Pinturas e Sinteko Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 ADVOGADO: Tomaz Zuzarte A dorno Filho

RV: 224/82
 RECORRENTE: Rio Grande do Sul — Representações de Produtos Agropecuários Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 226/83
 RECORRENTE: Agroflora Mercantil Cerealista Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 ADVOGADO: Dr. Genuíno Lopes Moreira

RV: 267/83
 RECORRENTE: Mini Mercado Serra Dourada Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 291/83
 RECORRENTE: Brasfruta — Comercial e Importadora de Frutas Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
 ADVOGADO: Dr. Antonio José Mendes Santos

RV: 49/81
 RECORRENTE: Pedro Deolindo da Silva
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 128/83
 RECORRENTE: Salvador Mota & Cia. Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 174/81
 RECORRENTE: Maria Eleuza Fabiano Tocantins
 RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
 ADVOGADO: Dr. Benedito Aparecido Carvalho Ramos

RV: 214/83
 RECORRENTE: Massa Kanashiro Duarte
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
 ADVOGADO: Dr. Juraci Alves de Azevedo

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 02 de outubro de 1984

LUCIANO SÁ DE MENEZES
 Assistente

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO.

□ CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

□ COMPROVAR NOMES IDÊNTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCE MESMO DECLARA.

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACILIDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS.

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS.

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTEIRA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL A CARTEIRA DE IDENTIDADE.

□ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (2 X 4), E SEM DATA.

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO.

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL.

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CCE E NO MAPS, SEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUÍZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCE PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL.

□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUÍZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCE PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL.

□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRÁSILIA - DF, CEP 70160.

DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.

REFORMA ADMINISTRATIVA

Organização da Administração Federal

4ª edição - 1984

Decreto-lei nº 200/67 — texto atualizado, anotado e indexado

Legislação alteradora e correlata (500 páginas)

Preço: Cr\$ 3.500,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF — CEP 70160. Encomenda mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal. Atende-se também pelo reembolso postal.